



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

“AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS”

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 92.411.156/0001-83, sediado na Av. Bento Gonçalves, nº 1433, centro, por meio do Prefeito Municipal Sr. JADIR JOSÉ KOVALESKI, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.904 de 17 de março de 2023 e demais normas aplicáveis ao objeto deste certame, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 04/06/2024 às 08h do dia 18/06/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h do dia 18/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (lances): 08h30min do dia 18/06/2024

LOCAL: Portal BLL Compras – www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Impugnações e Esclarecimentos até à 00h do dia 13/06/2024

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para realização de registro de preços para aquisição de brinquedos e materiais educativos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo I do presente edital e no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Os materiais deverão ser entregues, mediante ordem de fornecimento, em Ametista do Sul/RS, em dias úteis, no horário das 07h30 às 11h30min ou das 13h às 17h.

1.5 O prazo para entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da Concorrência na forma eletrônica;

2.4 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**.

3.1.1 **A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informado no preâmbulo deste Edital.

3.1.2 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos da Lei Municipal n°. 1.845/2013 e art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

3.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 O valor total do item, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de AMETISTA DO SUL, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que **os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.**

6.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17 **A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 5,00 (cinco reais) referente aos itens 1, e 21, e de R\$ 1,00 (um real) referente aos demais itens.**

6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

6.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

diferentes das previstas neste Edital, de acordo com o artigo 61, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, nos termos do artigo 59, III e §3º, da Lei Federal 14.133/2021.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e alegabilidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio defuncionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1 ser redigida em língua portuguesa, **de forma clara e detalhada**, isenta de emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificadas com o nome da licitante, sendo a última folha datada e assinada, pelo seu proponente ou representante legal;

8.1.2 conter a razão social da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, fax, e-mail, este último se houver para contato, bem como, nome, CPF, cargo do representante da empresa que firmará contrato com a administração, e dados bancários para fins de pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

8.1.3 a indicação completa do produto ofertado.

8.1.4 **declaração**, conforme **ANEXO IV** deste Edital, de possuir todas as condições para o fornecimento do objeto licitado, tão logo seja solicitado.

8.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos

8.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

relação à integridade do documento digital.

9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Os licitantes **deverão encaminhar**, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1 Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (**Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III**).

9.9.2 Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, conforme o modelo. (**Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III**).

9.9.3 Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (**Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III**).

9.9.4 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.4.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da **cópia de documento de identidade** do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

9.9.5 **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.

e) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

de 1943.

9.9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de apresentação dos documentos.

9.9.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.

9.10 No caso de algum documento ser assinado por procurador, deverá ser apresentado também:

- a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida ou assinado digitalmente através de certificado digital (ICP-Brasil), em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para formular propostas, dar lances, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;
- b) cópia de documento de identidade do procurador.

9.11 Para as declarações que não constarem prazo de validade será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.**

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.3 Quando a autoridade superior determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços será firmada nos termos da Minuta constante no Anexo VI do presente edital.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a Ata de Registro de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/22 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 Quanto ao objeto, ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei n° 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, requerido tanto pela contratada, quanto pela contratante, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual do Município e serão informados quando da utilização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 17 do Decreto Federal n° 11.462 de 31 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 22.1.2 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, ou não entregar documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.3 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.4 apresentar documentação falsa;
- 22.1.5 fraudar a licitação ou praticar ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.6 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 22.1.7 não manter a proposta;
- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2 Multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021;
- 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, O Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na legislação municipal.

22.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

pmaslicitacao@gmail.com.

23.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://ametistadosul.rs.gov.br/>

23.3 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta Licitação, após o prazo definido no subitem 22.1.

23.4 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante.

23.5 Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.6 Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data e novo horário para a realização do certame.

23.7 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.8 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.9 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.9.1.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão, divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 Em qualquer fase deste procedimento licitatório, o pregoeiro e a sua equipe de apoio poderão promover diligências e inclusive solicitar a apresentação de documentos às licitantes, com o intuito de melhor instruir o procedimento licitatório.

24.6 Não será concedido, em hipótese alguma, prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas neste Edital e não apresentadas nos termos do item 4.

24.7 Não serão admitidas, em qualquer momento, substituições de propostas ou documentos anexados à habilitação.

24.8 Não serão aceitas propostas em desacordo com as normas, cláusulas e condições, pertinentes ao presente Procedimento Licitatório e ao objeto ora licitado.

24.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.10 Em qualquer fase deste procedimento licitatório, o pregoeiro e a sua equipe de apoio poderão promover diligências e inclusive solicitar a apresentação de documentos às licitantes, com o intuito de melhor instruir o procedimento licitatório.

24.11 A participação no presente Procedimento Licitatório implicará em plena aceitação aos termos, cláusulas e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes.

24.12 A licitante deverá manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições exigidas na fase de habilitação.

24.13 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

24.14 A autoridade competente para homologar, revogar ou anular o presente Procedimento Licitatório é o Prefeito Municipal.

24.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.17 As decisões do pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a Sessão Virtual e lavradas em ata.

24.18 Não serão consideradas alegações de não-entendimento ou de interpretação errônea das condições da licitação fixadas neste Edital.

24.19 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.20 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.21 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.23 Quaisquer informações devem ser solicitadas diretamente ou por escrito ao Município de Ametista do Sul, Setor de Compras e Licitação, sito na Av. Bento Gonçalves 1433, bairro Centro, Ametista do Sul/RS, pelo e-mail pmaslicitacao@gmail.com, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a Sessão Virtual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

24.24 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no seguinte endereço eletrônico: <https://ametistadosul.rs.gov.br/>

24.25 Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

24.26 Fica eleito o foro da Comarca de Rodeio Bonito/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.27 Integram o presente Edital, na forma de anexo, os seguintes documentos:

Anexo I – Especificação dos Materiais

Anexo II – Modelo de Apresentação da Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo Declaração Conjunta;

Anexo IV – Declaração de possuir condições para a entrega do objeto licitado nas condições e prazos ofertados;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Ametista do Sul, RS, 3 DE JUNHO de 2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
☑ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	Descrição	Quant.	Unid.	Média (unitário)	Valor total
1	Playground para crianças. Material em plástico de longa durabilidade, resistente e fácil higienização. Com 2 balanços, 1 cesta de basquete, 1 escorregador, 1 escalador, 1 escorregador em túnel, 4 torres, 3 pontes e 2 jogos da velha. Sistema de fácil montagem, dispensa de elementos de fixação. Cores vibrantes e coloridas. Indicado a crianças acima de 3 anos de idade. <u>Empresa deve fornecer manutenção quando necessário</u>. Medidas aproximadas 2,15m de altura, 5,3m de largura e 8,4m de comprimento. Peso do produto de aproximado de 370 kg. Peso máximo recomendado para uso por plataforma de 80kg. 	1,00	un	31621,99	31621,99
2	Banco de jardim estilo "lápiz", colorido. Medidas aproximadas: Peso de 25kg, largura de 59cm, comprimento de 1.50m, altura do solo ao assento de 37cm, largura do assento de 31cm, altura do encosto 39cm, largura do encosto 31cm, espessura do pé 5,5cm.	2,00	un	1408,00	2816,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☑ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	CORES amarela, azul, vermelho, verde. Capacidade de 3 lugares. 				
3	Kit escorregador médio 3 degraus + jabuti, 3 em 1 piscina de bolinhas, tanque de areia, piscina. Escorrega com encaixe para tanque. Resistentes ao sol e à chuva. Especificações medidas do brinquedo montado: comprimento 1,50m x largura 0,40cm x altura 0,90cm. Comprimento da rampa: 1,50m.	2,00	kit	989,33	1978,66
4	Kit de bolinhas plásticas com 100 unidades, para piscina de bolinhas.	5,00	KITS	103,92	519,63
5	Kit completa cozinha infantil, 27 pçs, brinquedo faz de conta.	6,00	kit	84,77	508,62
6	Kit caminhão cegonha com 4 miniaturas pick-ups. Dimensões Aproximadas do Produto: 29 x 10 x 79cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade). Material/Composição: Plástico.	6,00	kits	87,33	523,98
7	Bonecas frutinhas, coleção completa contendo 6 unidades cada kit (correspondente a uma frutinha por boneca).	30	un	34,23	171,15
8	Kit 4 tratores articulados, movimentos alavanca de controle. Dimensões: largura: 26cm; altura: 21,5cm; profundidade 59cm.	10,00	kits	230,96	2309,66
9	Quadro branco magnético 60x40 moldura alumínio	2,00	un	113,29	226,58
10	Quadro escolar branco liso 400x120 - profissional - alumínio	2,00	un	1615,00	3230,00
11	Torso bissexual de 45cm com coluna exposta, em 25pts – modelo anatômico. Comprimento 53cm x Largura 27cm x Altura 19cm.	1,00	un	1096,66	1096,66
12	Globo terrestre studio político, multicolor. Dimensões: 33.8 x 32.2 x 31.8cm.	1,00	un	167,26	167,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☑ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

13	Cama Elástica 3,05m. Estrutura em aço galvanizado, lona preta, protetor de molas e rede de proteção colorido, suporta até 185 kg.	2,00	un	1608,66	3217,33
14	Carrinho para bebê, cabo reversível, amplo porta objeto, bandeja com porta copo, encosto regulável em 4 posições. Capacidade: 15kg. Cinto de segurança ajustável. Capota: removível e retrátil. Roda giratória: rotação 360° em todos os conjuntos de roda. Freio: rodas dianteiras: duplo sistema de freio / rodas traseiras: único sistema de freio. Com apoio para os pés. Tecido lavável. Cesto para objetos: Compartimento inferior. Revestimento: 100% poliéster. Material da estrutura: polipropileno e metal. Registro INMETRO: 001507/2017 / OCP 0040 – SGS. Dimensões (AxLxP): 104,5 x 53,5 x 90,5cm.	30,00	un	549,06	16472,00
15	Colchão para troca de fraldas: Baby Physical / Modelo de colchão: solteiro / Tipo de colchão: espuma / Densidade da espuma: D18 / Revestimento: tampo em tecido 100% poliéster e outro lado em plástico impermeável / Tratamento no tecido: antiácido / Peso: 2,30kg / Largura: 70,00cm / Altura: 10,00cm / Profundidade: 130,00cm.	7,00	un	170,60	1194,20
16	Globo terrestre studio político, multicolor. Dimensões: 33.8 x 32.2 x 31.8cm.	1,00	un	29,49	29,49
17	Mapa Escolar Brasil Político/Rodoviário 120 x 90cm.	1,00	un	29,49	29,49
18	Mapa escolar mundi político 120 x 90cm.	1,00	un	27,66	27,66
19	Modelo arco para 3 mastros. Indicado p/ bandeiras nos tamanhos 0,90 x 1,28m e 1,12 x 1,60m. Medidas (l x a x c) 24cm x 16cm x 37cm.	1,00	un	612,62	612,62
20	Piscina de bolinhas oitavada nacional 2,00m, em aço galvanizado, lona e rede de proteção.	2,00	un	1742,00	3484,00
21	Playground de madeira médio, possui 12 brinquedos diferentes, para crianças de 3 a 12 anos. Os brinquedos incluem um escorregador, gangorra, escada horizontal, balanço de pneu com corda, par de argolas, brinquedo vai e vem, barra, banquinho de balanço em madeira com corda, escada vertical, ferro para escorregar tipo bombeiros, corda com nós e uma casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Com dimensões de 4,50 metros de comprimento, 3,00 metros de largura e 2,40 metros de altura.	2,00	un	7250,00	14500,00
22	Cobertor para bebê antialérgico / cobertor grosso. Com dupla camada de algodão 100% antialérgico. Tamanho: comprimento 1,00m x largura 0,70cm. Material: 100% Algodão. Cores: Branco/Cinza/Rosa/Azul/Marrom.	100,00	un	63,91	6391,00
23	GANGORRA INFANTIL MINHOCA. Especificações	1,00	un	343,33	343,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☑ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	Técnicas: Dimensões Aproximadas (AxLxC) 55 x 28 x 82 cm Produto fabricado pelo processo de rotomoldagem, testado e aprovado pelo inmetro. Matéria prima: polietileno de primeira qualidade atóxico com aditivos antiestáticos e aditivos anti uv. Projetado para áreas internas e externas com alta resistência. Peso máximo recomendado: 30 Kg Cor: azul				
24	GANGORRA INFANTIL CAVALINHO. Especificações Técnicas: Dimensões Aproximadas (AxLxC) 55 x 28 x 82 cm Produto fabricado pelo processo de rotomoldagem, testado e aprovado pelo inmetro. Matéria prima: polietileno de primeira qualidade atóxico com aditivos antiestáticos e aditivos anti uv. Projetado para áreas internas e externas com alta resistência. Peso máximo recomendado: 30 Kg Cor: vermelha	1,00	UN	344,00	344,00
25	GANGORRA INFANTIL PARA 02 CRIANÇAS EM FORMATO DE JACARÉ Especificações Técnicas: dimensões (a x L x c): 0.5m x 0.4m x 1.13m Produto fabricado pelo processo de rotomoldagem, testado e aprovado pelo inmetro. Matéria prima: polietileno de primeira qualidade atóxico com aditivos antiestáticos e aditivos anti uv. Assento anatômico e macio que facilita a montagem da criança. Pegadores confortáveis e apoio para os pés. Totalmente montado. Projetado para áreas internas e externas com alta resistência.	1,00	un	505,33	505,33
26	ESCORREGADOR INFANTIL TAMANHO MÉDIO 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E COM CORRIMÃO Especificações Técnicas: Dimensões: C:160 × L:51× A:93cm Cor: Colorido Material: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.	1,00	un	1006,00	1006,00
27	MESA DE PEBOLIM EM MADEIRA. Especificações Técnicas: caixa de madeira maciça, selador padrão cerejeira, bonecos em polipropileno (PP-plástico), contador de pontos, varões embutidos (que proporcionam maior segurança), acompanha duas bolas. Medidas da mesa: c x l x a – (1,36 x 0,78 x 0,87) m	1,00	un	2029,33	2029,33
28	PLACAS DE TATAME 20 mm MEDIDA 1X1 M Especificações Técnicas: O Tatame é produzido em E.V.A. de alta qualidade e higiênico, certificados pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Dimensões: 1 x 1 M, espessura: 20mm	6,00	un	122,66	736,00
29	CABANAS 3X1 INFANTIL Especificações Técnicas:	1,00	un	704,00	704,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☑ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, contem duas tocas com armação em aço, sendo uma triangular medindo aproximadamente 900x800x800mm, e outra em formato de casinha medindo aproximadamente 850x700x700mm, e um túnel revestido com mola espiral medindo aproximadamente 1050x400mm. Acompanham 150 bolinhas coloridas. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.				
30	KIT LOUSA MAGICA INFANTIL 5 PÇS Kit 5 Lousa Magica Infantil Com Caneta Magnética: Acompanha caneta, para apagar os desenhos basta deslizar o botão inferior de um lado para o outros, super prático. Especificidades: Material do produto :Plástico, Cor do produto: Azul, Laranja, Amarelo, Rosa, Tamanho do produto: 14cm x 20cm x 1,5cm O pacote inclui: 5 x Lousas mágicas com canetas	1,00	un	153,00	153,00
31	KIT BOLINHAS MACIAS 24 PÇSEspecificações Técnicas: Feita com uma espuma macia de alta qualidade, certificado pelo inmetro.Dimensões: 6cm	2,00	pct	111,66	223,33
32	CONJUNTO BOLINHA MALUCA SONORA 4 PÇS Bolinha sonora divertido - Brinquedo com cores alegres e vibrantes Dimensões: 11 cm Composição: Plástico polipropileno Cores: sortidas	1,00	pct	189,00	189,00
33	CONJUNTO DINOSSAURO -06 PEÇAS EMBORRACHADO Especificações Técnicas: confeccionado com material emborrachado de vinil, função hipoalergênica. Medidas aproximadas: A x L – 15cm x 8cm	1,00	un	217,96	217,96
34	KIT DINOSSAURO 16 PÇS Especificações Técnicas: Kit conjunto jogo dinossauros 16 peças. Produtos feitos de plástico flexível. Dimensões: A x L- 11,5 x 5,5cm.	1,00	pct	159,30	159,30
35	KIT ANIMAIS DA FAZENDA 16 PÇS Especificações Técnicas: kit animais da fazenda com 16 peças Material/composição: polipropileno Medidas Dos animais: A x L x C: 4 cm x 3 cm x 8 cm	1,00	pct	162,33	162,33
36	CONJUNTO BONECAS EMBORRACHADAS 10 PÇS Especificações Técnicas: conjunto de bonecas com 10 unidades, com material 100% vinil. Com dimensões de A:22,5 X L:14CM.	1,00	pct	381,66	381,66
37	CONJUNTO BLOCOS DE ENCAIXE Especificações Técnicas: confeccionado em plástico de polipropileno atóxico de alto brilho, contem peças coloridas divididas em duas partes de encaixáveis, contem 10 peças ilustradas nos quatro lados. Medidas aproximadas: 10x10 cm (cada peça).	1,00	pct	197,33	197,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☑ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

38	CONJUNTO PANELINHA DE PLASTICO 10 PÇS Especificações Técnicas: Fabricado com materiais de alta qualidade, Material: Plástico, Conteúdo da Embalagem: Panelinha de pressão, caçarola, panelinha funda com tampa, frigideira, escorredor de arroz, luvinha em tecido e quatro talheres grandes.	1,00	pct	152,66	152,66
39	CONJUNTO DE CARRINHOS EM PLASTICOS 10 PÇS Especificações Técnicas: Fabricado com materiais de alta qualidade, Material: plástico Kit com 10 carrinho reforçados	1,00	pct	382,66	382,66
40	JOGO DE BOLICHE Especificações Técnicas: Confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 8 peças coloridas, acondicionada em sacolas de pvc com zíper e alça. Medidas aproximadas: 28 cm de altura (cada peça).	1,00	un	82,33	82,33
41	JIPE DIVERTIDO DE PLÁSTICO Especificações Técnicas: Confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 16 peças coloridas e grandes. Medidas aproximadas: 31x18,5x22 cm	1,00	un	127,33	127,33
42	KIT MÉDICO EM PLÁSTICO Especificações Técnicas: kit com 20 peças com maleta 3 em 1 (bancada, mochila, carrinho) a maleta contém: estetoscópio, termômetro, seringa, martelo reflexo, pinça, tesoura, entre outros. Material: plástico	1,00	un	107,33	107,33
43	MALETA DE FERRAMENTAS EM PLÁSTICO Especificação: Contem: 1 caixa de ferramentas1 alicate 1 chave de fenda1 chave de boca 1 chave inglesa1 serrote1 martelo3 formas planas4 parafusos4 porcas. Altura: 22 cm Comprimento: 26 cm Largura: 15 cm.	1,00	un	132,00	132,00
44	CONJUNTO DE EMCAIXE COMBINANDO IMAGENS 15 PÇS Especificações Técnicas: conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Contém 15 peças coloridas em três partes encaixáveis. Cada peça mede aproximadamente 80x80 mm.	1,00	pct	217,80	217,80
45	SACOLA MEGA BLOCOS 10 PÇS Especificações Técnicas: Conjuntos de blocos confeccionados em plásticos polipropileno atóxico de alto brilho. Contem 10 peças coloridas em duas partes encaixáveis. Cada peça mede 11 x 11 x 10cm.	1,00	pct	193,33	193,33
46	SACOLA SUPER ELOS 350 PÇS Especificações Técnicas: conjunto confeccionado em plástico polipropileno, alto brilho. Contem 350 peças em formato de “c” com diversos encaixes.	1,00	pct	334,66	334,66
47	SACOLAS MULTI FORMAS 136 PÇS Especificações Técnicas: conjunto confeccionado em plástico	1,00	pct	362,33	362,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☑ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	polipropileno, alto brilho, contendo 136 peças com diversos encaixes.				
48	SACOLA PEQUENO ENGENHEIRO 200 PÇS Especificações Técnicas: conjunto confeccionado em madeira com espessura de aproximadamente 15mm, impressas em policromia. Apresenta ilustrações de casas placas de trânsito meio de transportes, pontes, telhados e relógio.	1,00	pct	304,00	304,00
49	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO Especificações Técnicas: jogo de cartão, de cores diversas e dimensões de 48,5 x 0,1 x 48,5.	2,00	un	208,00	416,00
50	JOGO DE UNO Especificações Técnicas: Jogo de cartas da marca UNO, com 112 cartas.	2,00	un	42,93	85,86
51	JOGO DA MEMÓRIA OBJETOS 40 PÇS Especificações Técnicas: jogo confecciona em MDF, com peças impressas em policromia, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm.	1,00	un	80,96	80,96
52	JOGO DE XADRES OFICIAL Especificações Técnicas: jogo confeccionado em plástico rígido, contendo 32 peças o rei medindo 10cm de altura e 1 tabuleiro em napa, impresso em silk screen, com 04 ponteiras de alumínio medindo aproximadamente 450x450mm.	1,00	un	153,00	153,00
53	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA CICLO DA VIDA 6 PÇS Especificações Técnicas: Pacote contendo 06 quebra-cabeças confeccionados em MDF e impressos em policromia. Cada uma é acomodada em uma moldura plástica de poliestireno, medindo aproximadamente 245x225x18mm, com diferentes recortes.	1,00	pct	306,33	306,33
54	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO 3 PÇS Especificações Técnicas: pacote com 3 quebra-cabeça confeccionada em papelão empastado dúplex e impressos em policromia. Cada um mede aproximadamente 200x200x1,4mm e apresenta divisões em 4, 6 e 9 peças	1,00	pct	107,33	107,33
55	FOGÃO INFANTIL EM PLASTICO Especificações Técnicas: Fogão casinha, com material em plástico injetado, da cor principal rosa, alimentado por bateria. Dimensões:	1,00	un	334,00	334,00
56	COZINHA MASTER INFANTIL EM PLÁSTICO Especificações Técnicas: Cozinha casinha com som, da cor principal rosa, acompanhada com 24 acessórios e um kit de produtos. Material: Plástico Medidas: 28 x 24 x 52,5cm.	1,00	un	303,66	303,66
57	Almofadas com enchimento em fibra 100% siliconada, 45cm x 45cm.	60,00	un	87,82	5269,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

58	Capas de almofada em tecido Oxford, 45cm x 45cm, cores variadas e lisas.	60,00	un	44,65	2679,40
59	Fronha avulsa, com abas 50x70cm. 100% algodão percal, 200 fios.	40,00	un	14,76	590,66
60	Jogo de berço bebê 100% algodão estampado 3 peças. 01 unidade fronha estampada 01 unidade lençol baby avulso liso 01 unidade sobre lençol baby avulso estampado Tamanhos: Fronha: 30cm x 40cm / Lençol: 70cm x 1,30m x 12cm / Sobre Lençol: 1,00m x 1,40m. Características: Fibra: 100% Algodão / Fio: 30/1 Penteado / Tecido: Malha / Gramatura: 120g/m².	140,00	un	243,09	34033,53
61	Tapete grande sala, 100% algodão, 3m x 2m, antialérgico lavável, cores xadrez / cinza / preto/cru.	2,00	un	153,66	307,32
62	Tapetes grande: 100% Polipropileno. Altura do pelo: 6mm. Cor: tons mais escuros. Antiderrapante. Base: Resina. Proteção: Ultravioleta. Comprimento: 3,00m x Largura: 2,00m	9,00	un	332,36	2991,27
63	Travesseiro antissufocante baby, 100% Algodão, 30x40cm, hipoalergênico, capa dupla. Enchimento do travesseiro feito em espuma de memória.	70,00	un	31,58	2211,06
64	Travesseiro, modelo nasa alto. Comprimento 68cm x Largura 48cm x Altura 17cm. Composição: Espuma 100% Poliuretano Viscoelástica. Capa: 100% Algodão.	40,00	un	84,66	3386,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024
MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme tabela anexada ao TERMO DE REFERÊNCIA dos itens relacionados no Edital, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ESPECIFICAR O ITEM CONSTANTE NA TABELA, COM A DESCRIÇÃO COMPLETA E APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIO E TOTAL.

.....

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por Extenso)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

A proposta terá validade de ____ (____) dias (prazo definido no Edital), a partir da data de abertura do Pregão.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da contratada, incidentes sobre o fornecimento, para a perfeita entrega do objeto ora licitado no município de AMETISTA DO SUL.

A proponente declara que possui todas as condições para a entrega do objeto ofertado no presente Procedimento Licitatório, tão logo seja homologado o presente processo licitatório.

_____, _____, de ____ de 202 ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°
..., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de AMETISTA DO SUL, que:

- 1) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 5) para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a)....., Portador(a) do RG sob n° e CPF n°, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 6) que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

_____, ____ de _____ de 202____
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 017/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que possui condições para a execução do objeto do presente procedimento licitatório nas condições e nos prazos ofertados.

AMETISTA DO SUL, RS, _____ de _____ de 202__.

(representante legal/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, nas dependências da Administração Municipal de Ametista do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.411.156/0001-83, com sede administrativa à Av. Bento Gonçalves, 1433, Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o Prefeito Municipal, Sr. Jadir José Kovaleski, CPF nº 614.346.120-15, RG nº 2052980832, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Guaporé, nº 147, centro, na cidade de Ametista do Sul, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 020/2024 para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em __/__/20__, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 28, do Decreto Municipal nº 1904/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita mediante ordem de fornecimento, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 As ordens de fornecimento poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pela Administração, em dias úteis, das 07h30 às 11h30min ou das 13h às 17h.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de fornecimento e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Caberá às servidoras Gabrieli Colussi (Secretária Adjunta da Administração) e Bruna Cezário Flores (Agente Administrativa) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 03 (três) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 A Administração promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito, RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Administração Municipal;
- b) uma para a empresa registrada; e
- c) uma para publicação no PNCP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Ametista do Sul, RS, em ____ de _____ de 20__.

Administração Municipal

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z